



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



DECRETO Nº 43 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 448.213/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, de 01 (uma) área urbana com 236,00 m² (desapropriação total) situada na Avenida Filinto Muller, neste município, com a matrícula n.º 24.693 do livro 2, 1.º Serviço Notarial de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Luiz Guerreiro Carneiro – CPF/MF n.º 162.028.212-72.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 188.476,86 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 448.213/2.017.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

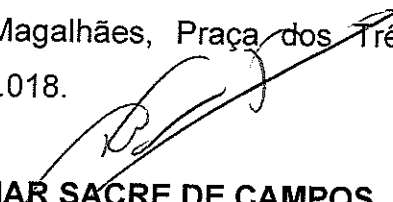
Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

GISLENE APARECIDA PEPPERARIO

BANCO DO BRASIL S/A

Conveniada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2018**

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2018

Processo: 533712/2018: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93. O pregoeiro designado pela portaria nº 867/2018 em ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO decide **ANULAR** como vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório. O referido documento com a fundamentação e razões se encontra no sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 19 de outubro de 2018. Carlino Agostinho - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
ESCOIMADAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 19/2017**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
ESCOIMADAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 19/2017**

Processo nº 486353/2017. Objeto: Contratação de empresa de capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROINFÂNCIA- TIPO B- Padrão FNDE, localizada na rua Santo Abelardo, s/n, Bairro Jardim dos Estados na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas neste Projeto e seus Anexos. Após análise a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da SMECEL, e **DECLARA DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA KULUENE LTDA ME** CNPJ: 13.147.763/0001-01 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório; e **DECLARA CLASSIFICADA** a proposta de preço da licitante **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ: 00.869.073/0001-14 em **1º lugar** no valor de **R\$ 1.459.991,66**. Assim, a CPL **DECLARA** a licitante **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ: 00.869.073/0001-14 **VENCEDORA** do certame. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **12.1**. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 19 de Outubro. **Aline Arantes Correa** - Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 42 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.**

DECRETO Nº 42 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* nº 514.858/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrada da matrícula nº 3.103, do livro 2, 1.º Tabelionato de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Jeany Laura Leite Nassarden – CPF/MF nº 821.228.491-34.

Parágrafo único: A área 17,00 metros quadrados, a ser desmembrada da matrícula nº 3.103, do livro 2, 1.º Tabelionato de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: Frente medindo 17,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 17,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 1,00 metro confrontando com Amarílio B. Almeida; lado esquerdo: medindo 1,00 metro confrontando com Honorato Pedroso de Almeida. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 1.732,30 (mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* nº 514.858/2.018.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto nº 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 43 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.**

DECRETO Nº 43 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”,

"i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 448.213/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, de 01 (uma) área urbana com 236,00 m2 (desapropriação total) situada na Avenida Filinto Muller, neste município, com a matrícula n.º 24.693 do livro 2, 1.º Serviço Notarial de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Luiz Guerreiro Carneiro – CPF/MF n.º 162.028.212-72.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 188.476,86 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 448.213/2.017.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 44 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.**

DECRETO Nº 44 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 450.088/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 45.155 do livro 2, 5.º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá – MT, de propriedade de: José Roque de Campos – CPF/MF n.º 142.847.231-20.

Parágrafo único: A área de 18,50 m², a ser desmembrada da matrícula n.º matrícula n.º 45.155 do livro 2, 5.º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 7,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 7,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 2,23 metros confrontando com Rua Izabelita Peron; lado esquerdo: medindo 2,05 metros confrontando com Sebastião Cândido da Costa. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 7.373,50 (sete mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 450.088/2.017.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 45 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 480.785/2.017.